



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 297, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica Santa Cruz, de titularidade da SPE Santa Cruz Energia S.A., CNPJ nº 08.991.579/0001-03, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 4.9.2008.

#### ANEXO I

|   |   |
|---|---|
| <b>Nome</b>   | Pequena Central Hidrelétrica Santa Cruz.                                      |
| <b>Tipo</b>   | Pequena Central Hidrelétrica.   |
| <b>Ato Autorizativo</b>   | Resolução Autorizativa ANEEL nº 718, de 17 de dezembro de 2002.               |
| <b>Pessoa Jurídica Titular</b>  | SPE Santa Cruz Energia S.A.   |
| <b>CNPJ</b>   | 08.991.579/0001-03.   |
| <b>Localização</b>  | Municípios de Santa Maria do Suaçuí e Virgolândia, no Estado de Minas Gerais. |
| <b>Potência Instalada</b>   | 14000 kW.   |
| <b>Enquadramento</b>  | Art. 3º, da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007.                   |
| <b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b> | Apresentados.   |
| <b>Identificação do Processo</b>  | ANEEL nº 48500.005479/2000-21, e MME nº 48000.001642/2008-18.                 |